



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**L E I N.º 2.486/2002**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
PENSÃO DE MERCÊ AO SENHOR  
GERALDO PEREIRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Várzea Grande.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica concedida ao senhor GERALDO PEREIRA, RG n.º 0146539-2, SSP/MT, pensão de mercê, a ser paga pelo erário municipal, em caráter vitalício, no valor de dois salários mínimos.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 09 de outubro de 2002.

**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**